



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.028, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA OS ART. 1º E 2º DA LEI Nº. 2015/14, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2015 de 24 de fevereiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), criando as seguintes dotações:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0011	Atenção Básica em Saúde	
10 301 0011 2 121	Apoio ao Programa Mais Médicos	
	Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	420.000,00

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0004	Gestão Administrativa	
10 122 0004 2 011	Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de março de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU